



**SELEÇÃO DE PROJETOS
GOLEADA DO BEM**

Edital 2018

1 / 17





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. SIGNIFICADOS.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. QUEM PODE PARTICIPAR.....	6
5. INSCRIÇÃO.....	7
6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.....	8
7. DO PROJETO.....	9
8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	11
9. VIGÊNCIA DO PROJETO.....	13
10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS.....	14
11. CRONOGRAMA GERAL.....	15
12. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16





1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Mineirão e a DAHW Brasil acreditam que é possível transformar um símbolo de uma data tão triste para todos os brasileiros em uma boa ação, que produza resultados concretos em diferentes contextos sociais do país.

1.2. Como símbolo cultural brasileiro, o Mineirão sempre foi consciente do seu papel social, promovendo atividades e projetos sociais desportivos e culturais, de impacto. Por isso se alegra em associar esse legado a Deutsche Lepra und Tuberkulosehilfe (DAHW) para a implementação do projeto Goleada do Bem. A DAHW é uma ONG alemã que atua há 60 anos no Brasil, com enfoque no desenvolvimento de projetos médico-sociais que promovam inclusão social e o empoderamento de comunidades vulneráveis. A parceria das duas instituições materializa as relações de amizade entre Brasil e Alemanha, e objetiva reverter a simbologia do placar da histórica partida envolvendo as seleções dos dois países na Copa do Mundo de 2014 em projetos sociais tecnicamente efetivos no Brasil nas áreas de Esportes, Saúde e Crianças.





2. SIGNIFICADOS

1.1 Para fins do presente Edital, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, terão os seguintes significados:

- I. (“Edital”): identifica o presente a Edital para a captação de projetos sociais relacionados a saúde, e/ou criança e/ou esporte no Brasil, de instituições nacionais, privadas e sem fins lucrativos.
- II. (“Projetos”): identifica os projetos a serem entregues pelos proponentes, que possuam relação com a saúde, e/ou criança e/ou esporte no Brasil.
- III. (“Proponentes”): identifica instituições privadas, sem fins lucrativos, como fundações, institutos, organizações da sociedade Civil ou qualquer outra entidade que se proponham a realizar projetos voltados à ações sociais na forma deste Edital, desde que não possuam qualquer relação com a Administração Pública Direta ou Indireta, agremiações profissionais de esportes, instituições religiosas e partidos políticos, que apresentarem proposta de Projetos, nos termos do presente Edital.
- IV. (“Mineirão”): identifica a Minas Arena Gestão de Instalações Esportivas, sociedade anônima com sede na Avenida Antônio Abrahão Caram, nº 1.001, Bairro São José, CEP 31.275-000, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.012.956/0001-55, responsável exploração, mediante operação e manutenção, precedidas de obras de reforma, modernização e adequação do Estádio Governador Magalhães Pinto (“Estádio”) e as áreas conexas conforme delimitado no Contrato de PPP (“Complexo do Mineirão”).
- V. (“Dahw Brasil”): identifica Associação Alemã de Assistência aos Hansenianos e Tuberculos, associação domiciliada no exterior, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Sala 303, Conjunto 405, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.110-15, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.831.520/0001-60.





3. OBJETIVO

3.1. O Mineirão e a Dahw Brasil através do presente Edital selam o compromisso de apoiar Projetos que possam impulsionar iniciativas capazes de gerar mudanças significativas para o seu meio de forma relevante, abrangente e original.

3.2. O principal objetivo é valorizar iniciativas que se mostrem eficientes e sustentáveis, e ainda que possuam uma estratégia de desenvolvimento comunitário sólida.

3.3. Assim, através do presente Edital o Mineirão e a Dahw Brasil anunciam as condições para a captação de projetos sociais relacionados à saúde, e/ou criança e/ou esporte no Brasil, de instituições nacionais, privadas e sem fins lucrativos, para receber:

- a) financiamento integral ou parcial de Projeto;
- b) serviços, e/ou construção de bens, e/ou reformas, para o desenvolvimento destes Projeto;
- c) insumos e/ou materiais para o desenvolvimento destes Projeto.





4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 Estão aptos a apresentar Projetos todas as instituições privadas, sem fins lucrativos, como fundações, institutos, organizações da sociedade Civil, que se proponham a realizar projetos voltados à ações sociais relacionados à saúde, e/ou criança e/ou esporte no Brasil, ou qualquer outras entidades desde que não possuam qualquer relação com a Administração Pública Direta ou Indireta, agremiações profissionais de esportes, instituições religiosas ou partidos políticos, e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) devem ter no mínimo 03 (três) anos de constituição e atuação;
- b) devem possuir experiência prévia comprovada na realização de projetos sociais, saúde, crianças e/ou esporte;

4.2 Os Proponentes poderão estar constituídos ou possuir atuação em um ou mais territórios da República Federativa do Brasil, desde que observadas as condições descritas no item 3.1 acima, e todas as demais restrições do presente Edital.

4.3. Os Proponentes deverão apresentar Projetos exclusivamente em seu nome, observados os requisitos constantes no presente Edital, sendo vedada a indicação de projetos de terceiros.

4.4 O Proponente deverá indicar uma pessoa como contato para ser o responsável por receber e realizar as comunicações e notificações entre as partes.

4.5 Os Proponentes que possuam restrições de ordem cadastral, assim como pendências de ordem financeira, não serão admitidos para a etapa de seleção das propostas, sendo automaticamente desclassificados.

4.6 Ao se inscrever, o Proponente e seus representantes legais autorizam o Mineirão e a Dahw Brasil a realizar consulta a cadastros restritivos de crédito para fins de classificação da empresa neste processo de seleção.





5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas das 14h00min (horário de Brasília) do dia 11 de outubro de 2018 até às 23h59min (horário de Brasília) de 31 de outubro de 2018.

5.2. Todas as inscrições serão realizadas exclusivamente através do site www.estadiomineirao.com.br/goleadadobem.

5.3. Os Proponentes após acessarem o site, nos termos do item 5.2. acima, deverão preencher a inscrição através do sistema disponibilizado.

5.4. A participação somente será validada quando o participante receber uma mensagem “seu projeto foi inscrito com sucesso”.

5.5. As avaliações serão baseadas nos dados e informações apresentados no ato da inscrição, e de acordo com as demais exigências descritas no presente Edital.





6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

6.1. Para ser elegível ao processo descrito no presente Edital, o Proponente deverá submeter via site os seguintes documentos descritos abaixo:

- a) cópia autenticada do contrato social, com a última alteração;
- b) cópia do cartão do CNPJ e certidão de débitos federais válida;
- c) cartão de Inscrição Estadual e certidão de débitos estaduais válida;
- d) cartão de Inscrição Municipal e certidão de débitos municipais válida;
- e) certidão da Junta Comercial atualizada.

6.1.1. Do representante legal:

- f) cópia autenticada do CPF e RG;
- g) ato societário ou procuração, conforme o caso, com poderes para representação.

6.2. Poderão ser solicitados ainda, os seguintes documentos adicionais, a único e exclusivo critério do Mineirão e da Dahw Brasil:

- a) Auditorias internas realizadas por empresas terceiras;
- b) Planos estratégicos da organização;
- c) Convênios e/ou contratos com órgãos de fomento e outros parceiros.





7. DO PROJETO

7.1. Os Projetos deverão necessariamente ser capazes de gerar mudanças significativas para o seu meio de forma relevante, abrangente e original.

7.2. O Projeto deverá possuir fundamentação, justificativa e formato sustentável, de forma que o ecossistema possua um desenvolvimento sólido, mesmo após finalizada a utilização do recurso financeiro para a execução do Projeto ou a entrega dos insumos ou a conclusão do Projeto.

7.3. O Projeto a ser apresentado deverá ainda demonstrar a mudança positiva na qualidade de vida dos beneficiários, preferencialmente com a participação dos mesmos beneficiários em todas as fases do Projeto.

7.4. Os Proponentes deverão apresentar o Projeto contendo no mínimo:

- a) Análise do problema
- b) Marco lógico com objetivos;
- c) Resultados e indicadores mensuráveis;
- d) Cronograma das atividades;
- e) Orçamento baseado nas atividades ;
- f) Cronograma para uso do orçamento.

7.5 O Proponente poderá apresentar Projetos para um ou diversos territórios do Brasil, contudo devem observar a restrição às atividades relacionadas especificamente à saúde, e/ou criança e/ou esporte.

7.5.1. O Proponente poderá apresentar mais de um Projeto, observando mais de um objeto, desde que cada um deles observe a todos os requisitos do presente Edital.

7.6 Cada Projeto apresentado deverá indicar explicitamente a qual(is) território(s) se destina(m). Caso não seja apresentada esta informação, o Projeto estará imediatamente desclassificado.

7.7 Cada Projeto deverá indicar uma pessoa de contato para ser o responsável por receber e realizar as comunicações e notificações entre as partes.

7.8. O Mineirão e a Dahw Brasil irão escolher Projetos, que deverão possuir orçamento máximo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo certo que serão escolhidos no mínimo:





- a) 01 (um) Projeto que possua como escopo a saúde;
- b) 01 (um) Projeto que possua como escopo crianças;
- c) 01 (um) Projeto que possua como escopo futebol.

7.9. O Mineirão e a Dahw Brasil escolherão exclusivamente Projetos que façam a requisição de **(i)** financiamento de Projeto; e/ou **(ii)** solicitação de serviços, e/ou **(iii)** construção de bens imóveis, e/ou **(iv)** reformas de bens imóveis, para o desenvolvimento de espaços e projetos; e/ou **(v)** insumos e/ou materiais para o desenvolvimento de espaços e projetos.

7.10. Enviado o Projeto, o Mineirão e a Dahw Brasil se reservam o direito de realizar a escolha do Projeto de acordo com os “Critérios de Avaliação” constante no presente Edital.

7.10.1. O Mineirão e a Dahw Brasil poderão escolher ainda frações dos Projetos apresentados, a seu único e exclusivo critério, de forma a atender parte das requisições apresentadas pelos Proponentes.

7.10.2. O Proponente que obtiver aprovação somente de uma fração do Projeto, caso não concorde com as condições aprovadas pelo Mineirão e pela Dahw Brasil, poderá declinar do recebimento do apoio ao Projeto proposto.

7.11. O Projeto poderá prever o recebimento do recurso financeiro para a execução do Projeto ou a entrega do Projeto concluído pela Dahw Brasil.

7.11.1 Na hipótese do Proponente optar pelo recebimento do recurso financeiro, este se obriga a enviar juntamente com o Projeto e ainda, periodicamente (i) análise detalhada das atividades a serem desenvolvidas, (ii) envio da equipe alocada para execução do Projeto, (iii) planilha de custos detalhada, e (iv) orçamento detalhado do projeto.

7.12. Aprovado e escolhido o Projeto pelo Mineirão e pela Dahw Brasil, o Proponente se obriga a assinar instrumento jurídico específico, sendo esta, uma condição de entrega e recebimento dos recursos financeiros ou entrega do Projeto.





8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A escolha do Projeto será realizada com base nos documentos apresentados no site www.estadiomineirao.com.br/goleadadobem e demais requisitos apresentados no presente Edital.

8.2. As informações cadastradas e os documentos serão analisados pela equipe do Mineirão e da Dahw Brasil, e, caso sejam necessárias informações complementares, as mesmas serão solicitadas por e-mail, diretamente ao contato indicado, nos termos do item 7.7.

8.3. Tecnicamente, as propostas serão avaliadas obedecendo aos seguintes critérios predefinidos:

a) Análise de problemas específicos (por exemplo: violações de direitos/barreiras que serão enfrentadas durante a implementação da proposta);

1. Descrição detalhada dos beneficiários e de sua participação no projeto, (por exemplo: contrapartidas financeiras, engajamento de voluntários, envolvimento de beneficiários em ações como planejamento, implementação e avaliação dos projetos).

b) Coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados, levando em consideração:

1. Apresentação de metas e indicadores consistentes e mensuráveis;
2. Clareza na proposição de atividades e metodologias de atendimento direto aos propósitos do presente Edital;
3. Cronograma coerente com a proposta;
4. Alinhamento das ações aos planos nacionais, legislações vigentes e ao diagnóstico social local;
5. Capacidade de articulação e engajamento social da entidade;
6. Inovação.

c) Orçamento coerente com a proposta do Projeto tomando em consideração:

1. Plano Financeiro baseado nas atividades;
2. Custo x Efetividade (multiplicação de impacto através de voluntários, contrapartidas locais, etc.);





3. Cofinanciamento;

d) Legado - Capacidade do Projeto de se manter sustentável financeira e socialmente, de forma que o ecossistema possua um desenvolvimento sólido, mesmo depois da utilização do recurso financeiro para a execução do Projeto ou a entrega do Projeto concluído pela Dahw Brasil.

e) Inovação, originalidade e Criatividade – Grau de criatividade embutido no planejamento e na realização da ação e que permite ao projeto despertar a atenção e o interesse do público a que se destina, bem como aspectos inovadores de implantação em relação ao que tradicionalmente se faz.

f) Apresentação – Apresentação em até 10 (dez) slides, com resumo do projeto e seus objetivos com clareza, organização e exposição do que está sendo proposto.





9. VIGÊNCIA DO PROJETO

9.1. Uma vez aprovado e escolhido o Projeto pelo Mineirão e pela Dahw, na hipótese em que o Proponente solicitar a entrega do Projeto concluído pela Dahw Brasil, o mesmo será entregue em até no máximo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do instrumento jurídico correspondente entre Mineirão, Dahw Brasil e Proponente, nos termos do item 7.12.

9.2. Uma vez aprovado e escolhido o Projeto pelo Mineirão e pela Dahw Brasil, na hipótese em que o Proponente solicitar a entrega do recurso financeiro para a execução do Projeto pela Dahw Brasil o mesmo será entregue em até máximo, 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do instrumento jurídico correspondente entre Mineirão, Dahw Brasil e Proponente, nos termos do item 7.12.





10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

10.1. O Projeto aprovado e escolhido pelo Mineirão e Dahw Brasil, receberão um comunicado formal, através de e-mail, conforme contato indicado, nos termos do item 7.7.

10.2. O Mineirão e a Dahw Brasil enviarão por e-mail todas as informações e procedimentos atinentes a assinatura do instrumento jurídico correspondente.

10.3. A divulgação do Projeto aprovado e escolhido, será realizado até o dia 01 de novembro de 2018, através do site do Mineirão e da Dahw Brasil contendo: (i) descrição do Projeto, e (ii) Proponente.

10.4. Os projetos vencedores poderão ser integralmente divulgados, sem aprovação prévia e por tempo indefinido, por meio dos canais sociais do Estádio Mineirão e da Dahw Brasil, bem como as experiências e os resultados dessas iniciativas, que deverão ser também publicizados para acompanhamento por parte da sociedade.





11. CRONOGRAMA GERAL

Início das inscrições	11/10/2018
Encerramento das inscrições	31/10/2018
Análise e validação das propostas recebidas	01/11 a 20/11/2018
Solicitação/recepção de documentos adicionais	01/11 a 20/11/2018
Reunião do Comitê de Seleção	19/11/2018
Divulgação da lista dos Projetos apoiados	21/11/2018





12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os Proponentes declaram, reconhecem e concordam, desde já que o Mineirão e a Dahw Brasil são os únicos e exclusivos deliberadores do Edital, e que estes poderão, de forma unilateral e sem qualquer necessidade de aprovação prévia, alterar qualquer uma das disposições do presente Edital, como por exemplo, e sem se limitar a:

- a) alterar ou cancelar este processo de seleção sem aviso prévio, cabendo apenas divulgar no site e incluir as retificações no Edital;
- b) alterar prazos e datas constantes no presente Edital;
- c) deliberar situações não previstas neste documento, não cabendo recursos ou contestações.
- d) eleger o comitê julgador dos Projetos;
- e) eleger o Foro da Comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para dirimir todas as presentes condições neste manual descritas.

12.2. As informações contidas no site de inscrição do Edital são fornecidas para uso exclusivo do processo de seleção referente ao presente Edital.

12.3. O Estádio Mineirão e a Dahw Brasil se reserva no direito de efetuar, em qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, modificações e atualizações das informações contidas no site e nas configurações a que ele se refere.

12.4. O Mineirão e a Dahw Brasil não assumem nenhuma responsabilidade para a conexão ou conteúdo de links para terceiros referidos neste site.

12.5. O uso não autorizado das informações contidas neste site e qualquer violação dos direitos de propriedade intelectual do Mineirão e da Dahw Brasil poderão ser objeto de ação legal.

12.6. Os Proponentes que tiverem Projetos selecionados, desde já autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito de remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito do Mineirão e da Dahw Brasil, ou por terceiros por estes indicados, de utilizar sua imagem, sons captados, logo e/ou o conteúdo do Projeto, para por exemplo, mas sem se limitar a produção de materiais de divulgação, campanhas de comunicações institucionais ou não, e ainda divulgação nas redes sociais.





12.7. O Proponente declara, reconhece e concorda, desde já e de forma expressa e irrevogável, que ao enviar o Projeto concordou com todas as condições e requisitos descritos no presente Edital.

